EDITAL DE VENDA DIRETA JUDICIAL
MODALIDADE: VENDA DIRETA ON-LINE
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BRUSQUE/SC
PERÍODO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:
16 DE OUTUBRO DE 2.026 A 13 DE JANEIRO DE 2.027

As propostas serão recebidas durante o período acima, exclusivamente pela plataforma eletrônica.

LOCAL: WWW.MAXTERLEILOES.COM.BR

mediante cadastro prévio, observadas as regras da plataforma e as condições deste Edital.

O Juízo do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Brusque, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que será realizada **VENDA DIRETA JUDICIAL**, por intermédio da Leiloeira Pública Oficial **SIMONE WENNING**, matrícula JUCESC AARC nº 276, relativamente ao bem penhorado nos autos abaixo relacionados.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E DO BEM

1.1 Autos

Processo nº 5003239-16.2021.8.24.0011/SC.

1.2 Partes

EXEQUENTE: **PROFOMENTO AGÊNCIA DE CRÉDITO ESPECIAL**.

EXECUTADOS: **TANIA REGINA CASAS**; **ANDREI TONSON DA SILVA**.

1.3 Bem

01 (um) veículo, espécie/tipo **AUTOMÓVEL**, marca/modelo **RENAULT/CLIO RL 1.0** (Nacional), placa MBM2062, RENAVAM 754012930, cor verde, ano de fabricação 2001, ano modelo 2001, combustível gasolina, de propriedade e posse de ANDREI TONSON DA SILVA.

1.4 Avaliação e preço mínimo

Avaliação judicial: **R$ 8.214,00** (oito mil, duzentos e quatorze reais), realizada em 08.02.2024, conforme avaliação pela Tabela FIPE (ev. 79). Para o leilão realizado em 2025, a avaliação foi atualizada para **R$ 9.496,00** em 18.08.2025, conforme Tabela FIPE (ev. 115), tendo sido fixado para a segunda praça o valor de **R$ 4.843,00**, correspondente a 51% da avaliação atualizada, com arredondamento para centavos inteiros.

PREÇO MÍNIMO PARA VENDA DIRETA: R$ 4.843,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais).

1.5 Depositário e vistoria

Depositário: Andrei Tonson da Silva.

Vistoria: Rua Emma Reinert, nº 62, Centro, Gaspar, SC, CEP 89.110-022.

O interessado deverá agendar previamente a visita com a Leiloeira, pelos contatos constantes deste Edital.

1.6 Situação e restrições

Conforme consta dos autos, o veículo possui restrição à transferência decorrente da execução e registro de alienação fiduciária em favor de PROFOMENTO AGÊNCIA DE CRÉDITO ESPECIAL, conforme documentação juntada ao processo.

A aquisição e eventual transferência do veículo observarão as determinações do Juízo e os procedimentos exigidos pelo órgão de trânsito competente.

2 – DA VENDA DIRETA JUDICIAL

2.1 Período para apresentação de propostas

As propostas de aquisição poderão ser apresentadas de 16 de outubro de 2026 a 13 de janeiro de 2027, exclusivamente por meio da plataforma www.maxterleiloes.com.br, mediante cadastro prévio do interessado.

2.2 Forma de apresentação das propostas

A proposta deverá indicar o nome completo ou razão social do interessado, CPF ou CNPJ, telefone, e-mail, valor ofertado e declaração expressa de ciência e concordância com as condições deste Edital. A proposta somente será considerada válida quando o valor ofertado for igual ou superior ao preço mínimo estabelecido.

2.3 Preço mínimo

O preço mínimo para aquisição é de **R$ 4.843,00**, correspondente a 51% (cinquenta e um por cento) do valor de R$ 9.496,00 utilizado como avaliação atualizada no último leilão.

2.4 Análise das propostas

As propostas apresentadas durante o período da Venda Direta serão recebidas e registradas pela Leiloeira, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

Havendo mais de uma proposta válida para o bem, será considerada a de maior valor, desde que atendidas integralmente as demais condições estabelecidas neste Edital.

A proposta vencedora deverá observar o preço mínimo estabelecido e as condições de pagamento previstas neste Edital, ficando a formalização da aquisição condicionada à comprovação do pagamento integral do valor da aquisição e da comissão da Leiloeira, bem como ao cumprimento das determinações judiciais e dos procedimentos necessários à transferência do bem.

2.5 Ausência de propostas

Encerrado o período de venda direta sem proposta válida, a Leiloeira comunicará o resultado ao Juízo, para as providências que entender cabíveis.

3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Pagamento à vista

O pagamento será realizado **EXCLUSIVAMENTE À VISTA**, em moeda nacional, não sendo admitido parcelamento, financiamento ou qualquer outra modalidade de pagamento diferido.

3.2 Prazo para pagamento

Aceita a proposta, o comprador deverá efetuar a quitação do valor da aquisição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, salvo determinação judicial diversa. Os dados para pagamento serão fornecidos pela Leiloeira.

3.3 Comissão da Leiloeira

A comissão da Leiloeira será de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da aquisição, não estando incluída no preço ofertado e será integralmente custeada pelo comprador, conforme expressamente determinado pelo Juízo. A comissão deverá ser paga no prazo de 24 (vinte e quatro) horas através de TED ou via PIX, os dados bancários serão fornecidos posteriormente pela Leiloeira.

3.4 Inadimplemento

O não pagamento do preço ou da comissão no prazo estabelecido acarretará a não concretização da aquisição, sem prejuízo das consequências legais e das providências que poderão ser adotadas pelo Juízo.

4 – ESTADO DO BEM, VISTORIA E RESPONSABILIDADES

4.1 Venda no estado em que se encontra

O veículo será vendido no estado de conservação em que se encontra, não cabendo ao comprador alegar desconhecimento de suas condições, características, funcionamento, quilometragem, estado de conservação ou quaisquer outros aspectos que poderiam ter sido verificados mediante vistoria prévia.

4.2 Pesquisa prévia

É de inteira responsabilidade do interessado realizar previamente todas as pesquisas que entender necessárias sobre o veículo, inclusive quanto a débitos, restrições, documentação, histórico, procedência e condições para transferência, observadas as informações constantes dos autos e as determinações judiciais.

4.3 Despesas de transferência

Caberão ao comprador as despesas que lhe forem atribuídas pela legislação e pelo Juízo para transferência, registro, licenciamento ou regularização do veículo, ressalvadas as obrigações que legalmente devam ser suportadas pelo processo ou pelo produto da alienação.

5 – REGRAS DA PLATAFORMA E DAS PROPOSTAS

5.1 Cadastro

Para apresentar proposta, o interessado deverá cadastrar-se na plataforma www.maxterleiloes.com.br e fornecer corretamente seus dados pessoais ou empresariais. O login e a senha são pessoais e intransferíveis.

5.2 Irrevogabilidade da proposta

A proposta apresentada pelo interessado, uma vez registrada na plataforma, será considerada firme e vinculante, sujeitando o proponente às condições deste Edital, sem prejuízo da necessidade de aceitação e formalização da aquisição nos termos determinados pelo Juízo.

5.3 Falhas técnicas

A Leiloeira não se responsabiliza por falhas de conexão, transmissão de dados ou indisponibilidade temporária da plataforma decorrentes de fatores alheios à sua atuação, devendo o interessado realizar sua proposta com antecedência suficiente.

5.4 Publicidade

A venda direta será divulgada pela Leiloeira em sua plataforma eletrônica e nos meios de publicidade que entender adequados, visando ampliar a publicidade e a possibilidade de satisfação do crédito.

6 – INTIMAÇÕES E CIÊNCIA

6.1 Partes e interessados

As partes e demais interessados legalmente sujeitos à intimação serão cientificados da venda direta e de seus atos, na forma determinada pelo Juízo e pela legislação aplicável.

6.2 Ciência do comprador

A apresentação de proposta implica ciência integral deste Edital, das condições da venda direta, do estado do veículo e das informações constantes dos autos, não podendo o comprador alegar posteriormente desconhecimento de tais condições.

7 – COMISSÃO, DESISTÊNCIA E ACORDO

7.1 Desistência do comprador

Após a aceitação da proposta e a formalização da aquisição, eventual desistência ou inadimplemento sujeitará o comprador às consequências previstas neste Edital, na legislação aplicável e nas determinações do Juízo, sem prejuízo da comissão da Leiloeira quando legalmente devida.

7.2 Acordo, remição ou suspensão da venda

Na hipótese de acordo, remição, pagamento do débito ou determinação judicial de suspensão da venda direta após a realização de atos de divulgação ou operacionalização pela Leiloeira, serão observadas as determinações do Juízo quanto à comissão e ao eventual ressarcimento das despesas realizadas.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Formalização da aquisição

A aquisição será formalizada por instrumento próprio, observadas as determinações do Juízo e a comprovação da quitação integral do preço e da comissão da Leiloeira.

8.2 Transferência do veículo

A transferência do veículo será providenciada após a formalização da aquisição e a liberação judicial pertinente, cabendo ao comprador cumprir as exigências do órgão de trânsito competente.

8.3 Substituição da Leiloeira

Conforme o art. 13 do Decreto nº 21.981/1932 e o art. 69 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022, a Leiloeira poderá ser substituída por outro profissional de sua livre escolha em caso de doença ou motivo de força maior.

8.4 Publicação e informações

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, o presente Edital será disponibilizado na plataforma eletrônica indicada. Maiores informações poderão ser obtidas com a Leiloeira Oficial pelo telefone/WhatsApp (47) 9 8836-3676 ou pelo e-mail simone@masterleiloes.com.br.

8.5 Aceitação integral

A apresentação de proposta implica aceitação integral deste Edital, das condições da venda direta e das regras da plataforma eletrônica, respondendo o interessado pela veracidade das informações fornecidas no cadastro e na proposta.

(REGISTRO Nº 5003239-16.2021.2026 – VENDA DIRETA)